



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 3.230
DE 14 DE JANEIRO DE 2.015.

“FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.015, da seguinte conformidade:

- I – 16 de Fevereiro – Não haverá expediente
- II – 17 de Fevereiro – Feriado - Carnaval
- III – 18 de Fevereiro – Expediente com início as 12:00 horas
- IV – 02 de abril – Não haverá expediente
- V – 03 de abril – Paixão de Cristo
- VI – 20 de abril – Não haverá expediente
- VII – 21 de Abril – Feriado - Tiradentes
- VIII – 01 de Maio – Feriado - Dia do Trabalhador
- IX – 04 de junho – Feriado Corpus Christi
- X – 05 de junho – Não haverá expediente
- XI – 13 de junho – Feriado – Aniversário da Comarca/Padroeiro
- XII – 09 de Julho – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista
- XIII – 10 de Julho – Não haverá expediente
- XIV – 07 de setembro – Feriado – Independência do Brasil
- XV – 12 de Outubro – Feriado – Nossa Senhora Aparecida
- XVI – 28 de Outubro – Não haverá expediente – Dia do Funcionário Público
- XVII – -2 de Novembro – Feriado - Finados
- XVIII – 24 de Dezembro – Não haverá expediente
- XIX – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XX – 31 de Dezembro – Não haverá expediente

Artigo 2º - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério da Senhora Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Janeiro de 2.015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM